



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPGPQ

Programas Mestrado e Doutorado - BOLSAS CNPq PIBPG

EDITAL Nº 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CNPq-
PIBPG - UNIFESP

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Pós-graduação e a Coordenação de Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas do Processo Seletivo 01/2023 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2023, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq No 69/2022, obedecendo ao Estatuto e Regimento Geral da UNIFESP, ao Regimento Interno da Pós-graduação e Pesquisa da Unifesp e Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação da UNIFESP que participam do Centro de Saúde Global da Unifesp (CSG-UNIFESP).

A presente Chamada visa dar seguimento à diretriz de realinhamento do modelo de concessão de bolsas de mestrado e doutorado do CNPq, por meio de Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência.

Nesse Programa, denominado como PIBPG-CNPq, mestrandos/as e doutorandos/as desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em um dos cursos dos programas de pós-graduação da Unifesp, devendo ter um/a orientador/a acadêmico/a credenciado/a nos mesmos, com atuação em um ou mais dos três eixos temáticos desenvolvidos no Centro de Saúde Global da Unifesp:

- 1- **Sistemas de vigilância para a integração de informações relacionadas às mudanças ambientais, voltadas à manutenção da saúde global;**
- 2- **Novas estratégias, ou incremento de tecnologias, protocolos ou materiais para o controle, prevenção e/ou tratamento de resistência antimicrobiana em humanos, animais e meio ambiente;**
- 3- **Estudos de microrganismos e/ou sistemas (relacionados à saúde global), que busquem caracterizar ou evidenciar agentes microbianos e/ou moléculas biomarcadoras de emergência ou**



resistência à medicamentos ou poluentes ambientais, por meio de tecnologias de análises proteômica, transcriptômica, genômica e/ou peptidômica.

2. DAS VAGAS

São oferecidas um total de **20** (vinte) **bolsas**, sendo **10 bolsas de Mestrado** e **10 bolsas de Doutorado**, todas do CNPq, distribuídas aos seguintes programas de pós-graduação da Unifesp:

Programa de Pós-graduação	Nº bolsas Mestrado	Nº bolsas Doutorado
Análise Ambiental Integrada	01	-
Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira	01	-
Biologia Estrutural e Funcional	-	02
Biologia Química	01	03
Ciências Farmacêuticas	01	-
Ciências Sociais	01	01
Economia e Desenvolvimento	01	-
Engenharia Química	01	-
Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade	01	03
Saúde Coletiva	01	01
Serviço Social e Políticas Sociais	01	-
Total	10	10

A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à qualificação dos/as candidatos/as para a especificidade de cada projeto de pesquisa a ser desenvolvido, dentro de um ou mais dos eixos temáticos acima listados.

Em caso de vacância de candidatos/as indicados/as e selecionados/as aos programas de pós-graduação (PPGs) acima listados, haverá a redistribuição de bolsas a critério da Comissão Avaliadora do presente edital. Entende-se por candidatos/as não indicados/as, a ausência de candidatos/as às bolsas reservadas aos PPGs listados. Entende-se por candidatos/as não selecionados/as, a não habilitação ou a insuficiência de desempenho do/a candidato/a na entrevista, além de



incompatibilidade do tema da pesquisa a ser desenvolvida, em relação aos eixos temáticos norteadores dos projetos a serem realizados no âmbito do presente edital de seleção.

2.1 Perfil dos/as Candidatos/as

Com base no artigo 60 do Regimento Interno da Pós-graduação e Pesquisa da Unifesp, o título de mestre/a não será pré-requisito para a implementação da bolsa de doutorado vinculada ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) do CNPq. Entretanto, todas as bolsas referentes ao referido programa se destinarão a candidatos/as que preencham os critérios listados pelo item 4.0 do presente edital.

Não serão aceitas as inscrições de candidatos/as bolsistas de quaisquer agências de fomento nacionais, ou internacionais, bem como aqueles/as com vínculo empregatício.

O regime de trabalho durante o período de vigência da bolsa é de dedicação exclusiva, não havendo a possibilidade de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa, bem como durante a vigência da mesma.

O/a candidato/a deverá preencher os requisitos dos PPGs, devendo estar **REGULARMENTE MATRICULADO/A no momento da implementação das bolsas**, seguindo as regras do regimento interno do PPG de vinculação na Unifesp. Será exigido o envio de relatório anual das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de pesquisa relacionado à bolsa.

Os/As alunos/as de mestrado e doutorado, selecionados/as pelo presente edital, receberão bolsas de acordo com tabela de valores vigentes do CNPq, pelo período de 24 ou 48 meses, respectivamente, mestrado ou doutorado.

Serão reservadas 25% das vagas para ações afirmativas, contemplando estudantes negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres com filhos até 6 anos de idade ou com filhos com deficiência. Não havendo candidatos/as nestas categorias, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente através do endereço pibpg@unifesp.br, durante o período de **03 a 23/07/2023**.

3.2. Documentos necessários:



- a) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem;
- b) Cópia do histórico da graduação;
- c) Currículo Lattes;
- d) Resumo (até 2000 caracteres, com espaços) do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, elucidando vínculo com um dos eixos temáticos listados no item 1.0 do presente edital;
- d) Carta de indicação do/a provável orientador/a do/a candidato/a, com ciência do/a coordenador/a do PPG de vínculo, ao qual o/a orientador/a se encontra credenciado/a na Unifesp.
- e) Para estudantes candidatos/as à reserva de vagas serão:
 1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) deverão entregar a carta de autodeclaração e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração por meio de vídeo que será solicitado após a entrevista.
 2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 3. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
 4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência.
 - 4.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;
 - 4.2. Os(As) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;
 - 4.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12



meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;

4.4. Os(As) candidatos(as) com transtorno do espectro do autismo deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado.

4.5. Os(As) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;

4.6. Os(As) candidatos(as) com deficiência visual deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

5. As mulheres com filhos deverão apresentar certidão de nascimento dos filhos.

6. As mulheres com filhos com deficiência deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

4. DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS)

1ª ETAPA: análise curricular (a ser realizada pela comissão do processo seletivo, incluindo os/as coordenadores/as dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos) **(40 pontos)**



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico do curso de graduação	5
Afinidade de formação acadêmica e projeto de pesquisa	10
Resumo do projeto de pesquisa a ser desenvolvido	20
Produção intelectual (publicações) nos últimos 5 anos	5
TOTAL	40

2ª ETAPA: Entrevista para avaliação da adequação do/a candidato/a ao curso, a ser realizada pela comissão do processo seletivo - vide Item 9. Disposições Finais (**60 pontos**)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura à área de conhecimento do projeto	40
Interpretação de resumo científico em inglês	20
TOTAL	60

5. CRONOGRAMA

A partir de 28/06/2023	Divulgação do Edital
De 03/07/2023 a 23/07/2023	Período de inscrição no Processo Seletivo
24/07/2023	Divulgação das inscrições recebidas
25/07/2023	Lista de inscrições deferidas
Até 26/07/2023	Prazo para recursos
27/07/2023	Divulgação das inscrições deferidas após recursos
28 a 31/07/2023	Análise dos inscritos pela comissão



01/08/2023	Publicação dos/as convocados/as para entrevistas
02 e 04/08/2023	Entrevista com os/as candidatos/as (por videoconferência)
07 e 08/08/2023	Banca de heteroidentificação e banca para pessoas com deficiência
Até 10/08/2023	Divulgação dos resultados
Até 11/08/2023	Prazo para recursos
14/08/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
15/08/2023	Divulgação do resultado final
16/08/2023 a 04/09/2023	Período de implementação das bolsas Mestrado/Doutorado

6. RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP na página <https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/>, sendo publicadas as notas de todos os/as candidatos/as, explicitando a ordem de classificação e os/as candidatos/as selecionados/as à implementação das bolsas.

7. DA MATRÍCULA

Os Programas de Pós-Graduação da UNIFESP realizarão os trâmites necessários, de acordo com seus regimentos internos, para a implementação das bolsas aos candidatos devidamente matriculados nos mesmos.

8. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente programa de bolsas CNPq-PIBPG deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento



Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo de parceria segundo o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e UNIFESP que regulam a matéria.

Condições de sigilo e confidencialidade entre a UNIFESP, empresas parceiras e instituições participantes serão determinadas em instrumentos jurídicos específicos aprovados entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do/a candidato/a implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

Enquanto estiver participando deste Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá manter seus contatos atualizados junto à Coordenação do Programa PIBPG/UNIFESP.

O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo para o Programa PIBPG/UNIFESP será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação da lista e classificação dos candidatos aceitos para o PIBPG, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenação do Programa PIBPG/UNIFESP (e-mail: pibpg@unifesp.br).

Os/As alunos/as matriculados/as serão regidos pelo Regulamento e Normas Internas dos PPGs da Unifesp, assim como pelos documentos normativos da PROPGPQ/UNIFESP pertinentes ao assunto.

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa PIBPG/UNIFESP.

Comissão de Seleção ao Processo Seletivo PIBPG-UNIFESP nº 01/2023

- Coordenador (a) Geral do Programa PIBPG-CNPq UNIFESP-CSG
- Coordenador (a) do PPG ao qual o candidato à bolsa será vinculado
- Representante do Gabinete da ProPGPq

São Paulo, 03/07/2023